



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Comissão Externa destinada a fazer o acompanhamento “in loco” e fiscalizar os planos de trabalho, obras realizadas, intervenções futuras, investimentos, obrigações e direitos adquiridos pela concessionária ECO 101 que administra o trecho da BR 101 que corta o Estado do Espírito Santo – CEXBR101**

### **REQUERIMENTO Nº                   , DE 2018** **(Do Exmo. Sr. Marcus Vicente)**

Requer a realização de reunião de trabalho em Vitória, no Estado do Espírito Santo, para apresentar aos atuais membros da Bancada Capixaba e aos deputados federais eleitos, um balanço das atividades da Comissão, bem como demonstrar os pontos sensíveis da Concessão da BR 101.

Senhor Coordenador:

Com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, requeremos a V. Exa. que, ouvido o Plenário desta comissão, Requer a realização de reunião de trabalho em Vitória, no Estado do Espírito Santo para apresentar aos atuais membros da Bancada Capixaba e aos deputados federais eleitos, um balanço das atividades da Comissão, bem como demonstrar os pontos sensíveis da Concessão da BR 101, como obras a serem realizadas, licenças ambientais, radares e demais temas inerentes à Fiscalização.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O contrato de concessão dos 475,90 km da BR-101/ES/BA, que compreende o trecho que vai do entroncamento da BA-698 (acesso a Mucuri) até a divisa entre os Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, foi assinado no dia 17 de abril de 2013 entre a União, e tem por objeto a concessão para a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço

público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do sistema rodoviário dentro do trecho abrangido.

A não realização de obras obrigatórias por força de contrato por parte da administradora da concessão da Rodovia BR 101/ES culminou na necessidade de realização de prazos de execução de obras dentro do plano quinquenal da duplicação da BR 101/ES. A elevação de tarifas gerou protesto desta comissão junto ao TCU, que determinou em acórdão a redução da tarifa.

A Reunião de Trabalho é uma oportunidade ímpar para apresentar estes documentos e argumentos, motivo pelo qual peço apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em            de            de 2018.

Deputado MARCUS VICENTE  
Progressistas/ES – Coordenador